

Disneyland
PARIS 30

30.º ANIVERSÁRIO

GRANDE FINAL

ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2023



©DISNEY

NÃO O PERCAS!

RESERVA AGORA NA FESTA MÁGICA

Programa operado por Solférias
 **TopAtlântico**

RNAV-T: 1833



BEM-VINDO AO UNIVERSO MARVEL

Chamada a todos os Super-Heróis...! Recrutas, formem filas e preparem-se para a nova terra do Parque Walt Disney Studios® e ajudar os Vingadores com as missões mais épicas da MARVEL!



NOVAS EXPERIÊNCIAS ÉPICAS!

Prepara-te para a tua próxima missão super-poderosa em *Avengers Assemble: Flight Force* e *Spider-Man W.E.B. Adventure*. Prende com teia de aranha os Spider-Bots e salva a galáxia com o Iron-Man e a Capitã Marvel.



VIVE A AÇÃO DO UNIVERSO MARVEL

Os Super-Heróis podem aparecer em qualquer momento e recrutar-te para uma nova missão épica. Para além disso, poderás ainda conhecer os teus super heróis favoritos no *Hero Training Center*.



EQUIPA-TE E REPÕE FORÇAS PARA A MISSÃO

Recolhe o equipamento para a tua missão com produtos exclusivos em *Mission Equipment* e saboreia delicias de heróis nos restaurantes *PYM Kitchen* e *Stark Factory*.



Queres viver uma aventura épica? Serás parte da ação no Marvel Avengers Campus. Junta-te ao universo MARVEL!





O GRANDE FINAL DO 30º ANIVERSÁRIO

Um evento espetacular que termina a 30 de setembro de 2023

Prepara-te para algo ainda mais mágico e mais épico com as celebrações do 30.º Aniversário, e surpreende-te com o regresso de espetáculos cativantes e a estreia de outros novos, que te farão sonhar mais alto, rir às gargalhadas e sorrir ainda mais. Vive algo extraordinário!



NOVO ESPETÁCULO DE DRONES!

De 28 de janeiro a 8 de maio desfruta de **Avengers: Power the Night**, com espetáculo com drones que sobrevoará o Parque Walt Disney Studios® demonstrando todo o poder do Universo MARVEL. Nenhum herói poderá perdê-lo!



PIXAR: WE BELONG TOGETHER

Novo espetáculo teatral onde acompanharás aos Personagens Pixar numa viagem emocionante que celebra a amizade e solidariedade. Não percas este divertido espetáculo que se estreará **no verão de 2023** no Parque Walt Disney Studios®.



REGRESSA DISNEY DREAMS®!

A 12 de abril regressa o galardoado espetáculo noturno! Deixa-te guiar pela sombra de Peter Pan num passeio pelos clássicos Disney acompanhados por fogos de artifício, espetaculares fontes de água e efeitos especiais mágicos projetados no Castelo da Bela Adormecida.



Recordações exclusivas do 30.º Aniversário

Prova uma das nossas Disneyliciosas especialidades ou leva para casa recordações únicas especialmente desenhadas para o nosso 30.º Aniversário. Há algo para todos os gostos!

HOTÉIS DISNEY®



★★★★★
Disney Newport Bay Club



★★★★
Disney Sequoia Lodge



★★★
Disney Hotel Cheyenne



★★
Disney Hotel Santa Fe



★★
Disney Davy Crocket Ranch

A DIFERENÇA DISNEY: QUE INCLUI O TEU PACOTE DISNEY?



Alojamento no Hotel Disney®

Dorme no coração da magia a poucos minutos dos Parques Disney® a pé ou em transporte gratuito.⁽²⁾



Entradas aos 2 Parques Disney®

Acesso ilimitado aos Parques Disney.



Encontros com Personagens Disney⁽³⁾

Começa o dia com uma foto com uma Personagem Disney.



Extra Magic Time⁽⁴⁾

Acesso exclusivo aos Parques Disney® antes do seu horário oficial de abertura.



Estacionamento gratuito

Desfruta de estacionamento gratuito junto ao teu alojamento e na entrada do Parque.



COMIDA DISNEYLICIOSA

A hora da comida é mágica onde quer que estejas na Disneyland® Paris.
Com mais de **50 restaurantes espetacularmente tematizados** e pratos deliciosos de todo o mundo, há opções para todos os gostos e bolsos.

🍴 PLANOS DE REFEIÇÕES

Escolhe o Plano de Refeições que melhor se adapte às tuas necessidades. Poupa tempo e dinheiro planificando com antecedência as tuas refeições! Podes escolher entre opção de **pequeno-almoço** (no teu Hotel Disney®⁽¹⁾), **meia pensão** (pequeno-almoço + 1 refeição para o último dia⁽²⁾) ou **pensão completa** (pequeno-almoço + 2 refeições + 1 refeição para o último dia⁽²⁾). Os Planos de Refeições estão sujeitos a modificações dependendo da evolução das medidas de segurança e sanitárias.

🍷 ESCOLHE UMA OPÇÃO

Seleciona o tipo de Plano de Refeições e delicia-te com experiências gastronómicas de eleição na nossa grande variedade de bares e restaurantes magicamente tematizados nos Parques Disney®, Hotéis Disney® e Disney Village®.

TIPOS DE PLANOS DE REFEIÇÕES



Standard

Dá-te acesso a **34 restaurantes**⁽²⁾
Restaurantes Buffet,
serviço de mesa
e serviço rápido.



Plus

Dá-te acesso a **34 restaurantes**⁽²⁾
Restaurantes Buffet,
serviço de mesa
e serviço rápido.



Extra Plus

Dá-te acesso a **36 restaurantes**⁽²⁾
Restaurantes Buffet, serviço de mesa,
serviço rápido e refeições com Personagens
Disney. Para além disso, inclui bebidas
e snacks extra.



PYM Kitchen



Plaza Gardens Restaurant



Manhattan Restaurant



OPÇÕES EXTRA

Desfruta de uma estadia inesquecível e acrescenta toques extra de magia para criar momentos memoráveis para a tua família.

DISNEY PHOTOPASS™+ (1)

Com o PhotoPass™+ poderás reunir todas as imagens captadas pelos nossos fotógrafos profissionais, durante diversos **encontros com Personagens Disney, Magic Shot** e algumas das atrações mais populares, como arquivos digitais de alta definição.

CELEBRAÇÕES ESPECIAIS(2)

Porque não organizar uma doce surpresa? Para desfrutar de um aniversário inesquecível, reserva uma sobremesa especial com uma surpresa musical. Disponível em almoços e jantares.

EXCURSÕES A PARIS(3)

Desfruta das excursões em autocarro que saem desde a Disneyland® Paris e descobre os lugares emblemáticos da cidade luz:

- ★ Paris essencial
- ★ Paris Hop On&Hop Off
- ★ Royal Versailles & Paris



Bolos de celebração



Paris



Disney PhotoPass™ +



RUMO À MAGIA

Chegar à Disneyland Paris nunca foi tão fácil, apenas tens de escolher o teu meio de transporte.

✈ AVIÃO



Preços especiais.
Condições especiais à partida do Funchal e Ponta Delgada.

🚗 TRANSFERES PRIVADOS - UM SERVIÇO PERSONALIZADO

Um serviço de transporte privado, desde o aeroporto até ao Hotel, que te garante uma maior comodidade sem espera.

Preço para Transfer Privado por percurso:

1 A 4 PASSAGEIROS: **91,20€**

5 A 8 PASSAGEIROS: **103,80€**

🚗 TRANSFERS REGULARES

Para reservas de 31 de janeiro a 26 de fevereiro 2023.



Preço por pessoa e trajeto de/para Paris
Charles de Gaulle ou Orly

ADULTO: **24€**

CRIANÇA⁽¹⁾: **GRÁTIS**

(1) Transferes regulares grátis para crianças menores de 12 anos quando acompanhadas por 1 adulto de 01.02.2023 a 30.09.2023. Consulta as condições gerais, documentação para viajar e descrição de hotéis em <https://disney.solferias.pt/#home>

CELEBREMOS O GRANDE FINAL DO 30.º ANIVERSÁRIO

Tu também podes sonhar mais alto, rir mais alto e maravilhar-te com os espetáculos, decorações e celebrações exclusivas do 30.º Aniversário **até 30 de setembro de 2023**. Para além disso, não percas a nova terra épica Marvel Avengers Campus! É o Grande Final do 30.º Aniversário de Disneyland Paris e não o possas perder!



DESRUTA DE DREAM... AND SHINE BRIGHTER

Um novo espetáculo diurno criado especialmente para o nosso 30.º Aniversário.



DISNEY D-LIGHT

Com o cair da noite, prepara-te para surpreender-te com este novo espetáculo: uma coreografia de drones ilumina o céu da Disneyland Paris.



UM MUNDO DE MAGIA E CELEBRAÇÃO

Descobre novos cenários impressionantes incluídos nos fascinantes Gardens of Wonder e deixa-te levar pelo ambiente festivo e musical.



CHAMADA A TODOS OS HERÓIS!

O nosso 30.º Aniversário é épico! Recruta, junta-te aos Vingadores nas suas missões dentro da nova terra Marvel Avengers Campus.

DETALHES DA TUA ESTADIA:



Alojamento num Hotel Disney



Entradas aos 2 Parques Disney por cada dia incluído na tua estadia



Personagens Disney no teu Hotel Disney



Extra Magic Time que permite o acesso aos Parques Disney antes da abertura oficial

A TUA ESTADIA FLEXÍVEL

Agora mesmo, modifica ou cancela a tua estadia SEM CUSTOS. Até 7 dias antes da tua chegada

(Excluídos os gastos de seguro e transporte caso se apliquem)

E PARA MOMENTOS DISNEYLICIOSOS

não te esqueças de acrescentar um plano de refeições para desfrutar ao máximo da tua experiência

A APP OFICIAL DE DISNEYLAND PARIS

O teu telemóvel é a tua varinha mágica! Aproveita ao máximo a tua visita à Disneyland Paris e planifica com antecedência.

- Consulta o horário de abertura dos Parques, os espetáculos e tempos de espera nas atrações.
- Reserva mesa nos restaurantes temáticos e poupa tempo pedindo a tua comida com antecedência⁽¹⁾.
- Poupa tempo faz o check-in no teu Hotel Disney.
- Compra *Disney Premier Access*⁽²⁾ para aceder à fila rápida ou assegura o teu assento⁽²⁾ para determinados espetáculos.
- Tudo isto e muito mais!



⁽¹⁾ Numa seleção de restaurantes
⁽²⁾ Serviço com custo adicional

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDITA

O presente programa/catalogo é o documento informativo no qual se inserem as presentes condições gerais, dele fazendo parte integrante e que constitui, na ausência de documento autónomo o contrato de viagem.
> A presente informação facultada pela agência salvo se cumulativamente:
> O programa o prevê expressamente;
> As alterações ao mesmo sejam insignificantes;
> A informação da alteração seja prestada ao viajante em suporte duradouro;
As presentes condições gerais obedecem ao disposto na legislação em vigor, Decreto-Lei número 17/2018 de 8 de março.

1. ORGANIZAÇÃO

1.1. A organização das viagens incluídas na presente brochura é da Solférias, S.A. - Operador Turístico, S. A., pessoa coletiva e número de matrícula 503 339 938, com sede na Rua Soares Pereira Gomes, Lote 1, 1.º B, 1600 - 196 Lisboa, titular do RNAVT 1989.

2. INSCRIÇÕES

No ato da inscrição o Viajante efetua o pagamento solicitado. Se a inscrição tiver lugar a 21 dias ou menos da data do início do serviço (exceto se indicado outra condição de pagamento nas condições particulares), o preço total da viagem será imediatamente pago no ato da inscrição. Solférias, S. A. reserva-se o direito de anular qualquer inscrição cujo pagamento não tenha sido efetuado nas condições acima mencionadas. As reservas encontram-se condicionadas à obtenção da parte dos fornecedores da confirmação de todos os serviços.

3. INFORMAÇÃO AO ABRIGO DA LEI N.º 144/2015 DE 8 DE SETEMBRO

Nos termos da Lei n.º 144/2015 de 8 de setembro na sua redação atual, informamos que o Viajante poderá recorrer às seguintes Entidades de Resolução Alternativa de Litígios de Consumo: Provedor do Cliente das Agências de Viagens e Turismo em www.provedorapvt.com; Comissão Arbitral do Turismo de Portugal em www.turismodeportugal.pt.

4. RECLAMAÇÕES

4.1 Qualquer desigualdade na execução de um serviço de viagem incluído no contrato de viagem organizada tem de ser comunicada à agência de viagens organizadora ou retalhista por escrito ou outra forma adequada logo que tal desigualdade ocorra, ou seja, sem demora injustificada. As mesmas só poderão ser aceites desde que o participante ou os fornecedores de serviços durante o decurso da viagem, exigindo dos mesmos respetivos documentos comprovativos da ocorrência.
4.2 O direito a apresentar reclamações para efeitos de redução de preço ou direito a indemnização por falta de conformidade dos serviços de viagem incluídos na viagem organizada prescreve no prazo de 2 anos.

5. BAGAGEM

A agência é responsável pela bagagem nos termos legais; O Viajante tem obrigação de declarar, junto da entidade prestadora dos serviços, no momento de subtração, deterioração ou destruição de bagagem. No transporte internacional, em caso de dano na bagagem, a reclamação deverá ser feita por escrito ao transportador imediatamente após a verificação do dano e no máximo 7 dias a contar da sua entrega. Estando em causa o mero atraso na entrega da bagagem a reclamação deve ser feita junto dos fornecedores de serviços durante o decurso da viagem. A apresentação de tal reclamação será fundamental para a obtenção do acionamento da responsabilidade da Solférias, S. A. sobre a entidade prestadora do serviço.

6. LIMITES

6.1 A responsabilidade da agência terá como limite o montante máximo exigível às entidades prestadoras dos serviços, nos termos da Convenção de Montreal, de 28 de maio de 1999, sobre Transporte Aéreo Internacional, e da Convenção de 1978 sobre o Transporte por Ferrovias.

6.2 No que concerne aos transportes marítimos, a responsabilidade das agências de viagens, relativamente aos seus Viajantes, pela prestação de serviços de transporte, ou alojamento, quando for caso disso, por empresas de transportes marítimos, será limitada ao limite de responsabilidade de dolo ou negligência destas, terá como limites os seguintes montantes:

- a) € 441.436, em caso de morte ou danos corporais;
- b) € 7.881, em caso de perda total ou parcial de bagagem ou da sua danificação;
- c) € 31.424, em caso de perda de veículo automóvel, incluindo a bagagem nele contida;
- d) € 10.375, em caso de perda de bagagem, acompanhada ou não, contida em veículo automóvel;
- e) € 1.097, por danos na bagagem, em resultado da danificação do veículo automóvel.

6.3 Quando exista, a responsabilidade das agências de viagens e turismo pela deterioração, destruição e subtração de bagagens ou outros artigos, em estabelecimentos de alojamento turístico, enquanto o Viajante aí se encontrar alojado, tem como limites:
a) € 1.397, globalmente;
b) € 449 por artigo;
c) O valor declarado pelo Viajante, quanto aos artigos depositados à guarda do estabelecimento de alojamento turístico.

6.4 A responsabilidade por danos não corporais está contratualmente limitada a uma correspondente a três vezes o preço do serviço vendido.

7. DESPESAS DE RESERVAS E DE ALTERAÇÃO

Por cada reserva serão cobradas despesas de acordo com informação a prestar pela agência de viagens, no momento da reserva. Por cada alteração (nomes, datas, tipo de apartamento ou quarto, viagem, etc.) serão cobradas despesas de acordo com a informação a prestar pela agência de viagens no momento da reserva. A aceitação de tais alterações depende de aceitação por parte dos respetivos fornecedores.

8. DOCUMENTAÇÃO

8.1 O Viajante deverá possuir em boa ordem a sua documentação pessoal ou familiar, (cartão do cidadão, B. I., passaporte, documentação militar, autorização para menores, vistos, certificado de vacinas e outros que sejam exigidos). A agência declina qualquer responsabilidade pela recusa de concessão de vistos ou a não permissão de entrada ao Viajante em país estrangeiro, sendo a agência da conta de qualquer custo que tal situação acarretar.

8.2 Viagens na União Europeia: Os Viajantes (independentemente da idade) que se deslocarem dentro da União Europeia deverão ser possuidores do respetivo documento de identificação civil (Passaporte, B. I., Cartão do Cidadão ou outro documento de identificação válido), em vigor no momento da reserva, e os nacionais de países não comunitários devem consultar informação específica quanto à documentação necessária para realização de viagem junto das embaixadas/ consulados dos países de origem.

8.3 Viagens fora da União Europeia: Os Viajantes (independentemente da idade) que se deslocarem para fora da União Europeia deverão ser possuidores do respetivo documento de identificação civil (passaporte) bem como do visto se necessário (obtenha tal informação junto da agência no momento da reserva), os nacionais de países não comunitários devem consultar informação específica quanto à documentação necessária para realização de viagem junto das embaixadas/ consulados dos países de origem.

9. ALTERAÇÕES SOLICITADAS PELO VIAJANTE

9.1 Caso os fornecedores da viagem em causa permitam, sempre que um Viajante, inscrito para uma determinada viagem, desejar mudar a sua inscrição para uma outra viagem ou para a mesma com partida em data diferente, ou outra eventual alteração, deverá pagar a taxa acima referida, como despesas de alteração, e o preço da alteração. Para obtenção de assistência médica devem ser portadores do respetivo Cartão Europeu de Seguro de Doença; Os nacionais de países não comunitários devem consultar informação específica quanto à documentação necessária para realização de viagem junto das embaixadas/ consulados dos países de origem.

10. CESSÃO DA INSCRIÇÃO (POSIÇÃO CONTRATUAL)

10.1 O viajante pode ceder a sua posição, fazendo-se substituir por outra pessoa que preencha todas as condições requeridas para a viagem organizada, desde que informe a agência de viagens e turismo, por forma escrita, até sete dias seguidos antes da data prevista para a partida.

10.2 O cedente e o cessionário são solidariamente responsáveis pelo pagamento do saldo em dívida e pelas taxas, os encargos ou custos adicionais originados pela cessão, os quais serão devidamente informados e comprovados pela agência de viagens e turismo.

11. ALTERAÇÕES A EFETUAR PELA AGÊNCIA

11.1 Sempre que, antes do início da viagem organizada, (i) a agência de viagens e turismo se veja obrigada a alterar significativamente alguma das características principais dos serviços de viagem; (ii) ou não consigam de encontrar às exigências especiais solicitada pelo Viajante; (iii) ou propuser o aumento do preço da viagem organizada em mais de 8%, o viajante pode, no prazo de 08 (oito) dias seguidos:
a) Aceitar a alteração proposta;
b) Rescindir o contrato, sem qualquer penalização, sendo reembolsado das quantias pagas;
c) Aceitar uma viagem organizada de substituição proposta pela agência de

viagens e turismo, sendo reembolsado em caso de diferença de preço.

11.2 A ausência de resposta por parte do viajante no prazo fixado pela agência de viagens e turismo implicará a aceitação tácita da alteração proposta com a aplicação das respetivas taxas de rescisão previstas na cláusula 15ª, infra.

12. QUANDO O CONTRATO PELA AGÊNCIA

12.1 Quando a viagem esteja dependente de um número mínimo de participantes a Agência reserva-se o direito de cancelar a viagem organizada caso o número de participantes alcançado seja inferior ao mínimo. Nestes casos, o viajante será informado por escrito do cancelamento no prazo de:
a) 20 dias antes do início da viagem organizada, no caso de viagens com duração superior a seis dias;
b) 7 dias antes do início da viagem organizada, no caso de viagens com duração de dois a seis dias;
c) 48 horas antes do início da viagem organizada, no caso de viagens com duração inferior a dois dias.

12.2 A organização da viagem organizada a agência de viagens e turismo poderá ainda rescindir o contrato se for impedida de executar o mesmo devido a circunstâncias inevitáveis e excecionais.

12.3 A rescisão do contrato de viagem pela agência nos termos acima referidos apenas confere ao viajante o direito ao reembolso integral dos pagamentos efetuados no prazo máximo de 14 dias após a rescisão do contrato de viagem.

13. ALTERAÇÃO AO PREÇO

13.1 Os preços do programa estão baseados nos custos dos serviços e taxas de câmbio vigentes à data de impressão deste programa, pelo que estão sujeitos a alterações (aumento ou redução de preço) que resultem de variações nos custos dos transportes ou do combustível, impostos, taxas e IVA ou alterações cambiais até 20 dias antes da data de viagem.

13.2 Caso o aumento em causa exceda 8% do preço total da viagem organizada, aplicar-se-á o disposto na cláusula "ALTERAÇÕES A EFETUAR PELA AGÊNCIA".

13.3 Em caso de redução de preço a agência de viagens e turismo responderá do direito de reembolso efetuar ao viajante as correspondentes despesas administrativas, que a pedido do viajante serão justificadas.

14. REEMBOLSOS

Depois de iniciada a viagem não é devido qualquer reembolso por serviços não utilizados pelo viajante, salvo reembolso pelos respetivos fornecedores. A não prestação de serviços previstos no programa de viagem por causas imputáveis à agência organizadora e caso não seja possível a substituição por outros equivalentes ao Viajante terá direito a rescindir o contrato de viagem tendo o preço dos serviços previstos e o dos efetivamente prestados.

15. RESCISÃO DO CONTRATO PELO VIAJANTE

15.1 O viajante é livre de desistir da viagem a todo o tempo antes do início da viagem.

15.2 Tal rescisão implica que o mesmo seja responsável pelo pagamento de todos os encargos a que o início do cumprimento do contrato e a sua existência deem lugar, menos a reafecção de serviços e as economias de

15.3 Quando seja caso disso, o Viajante será reembolsado pela diferença entre a quantia paga e os montantes acima referidos. Na presente situação o reembolso será efetuado, deduzido da taxa de rescisão, no prazo máximo de 15 dias após a rescisão do contrato de viagem.

15.4 O viajante tem ainda direito a rescindir o contrato de viagem antes do início da mesma sem pagar qualquer taxa de rescisão, caso se verifiquem circunstâncias inevitáveis e excecionais no local de destino ou na sua proximidade imediata que afetem consideravelmente a realização da mesma ou o transporte dos passageiros para o destino. A rescisão do contrato de viagem nesta situação apenas confere ao viajante o direito ao reembolso integral dos pagamentos efetuados.

16. RESPONSABILIDADE

16.1 A agência de viagens e turismo é responsável pela correta execução de todos os serviços de viagem incluídos no contrato de viagem.

16.2 Quando se tratar de viagens organizadas, as agências de viagens e turismo são responsáveis perante os Viajantes, ainda que os serviços devam ser executados por terceiros e sem prejuízo do direito de regresso, nos termos gerais aplicáveis.

16.3 As agências de viagens e turismo organizadoras respondem solidariamente com as agências retalhistas, no caso de viagens organizadas.

16.4 Nos restantes serviços de viagens, a agência de viagens e turismo responde perante o viajante pelo dolo ou negligência dos serviços e ainda pela excecção culposa dos prestadores de serviços, caso estes não tenham sido sugeridos pelo viajante.

16.5 A agência de viagens e turismo que intervierha como intermediária em viagens e turismo de serviços de viagem avulsos é responsável pelos erros de emissão dos respetivos títulos, mesmo nos casos decorrentes de deficiências técnicas nos sistemas de reservas que lhes sejam imputáveis.

16.6 A agência de viagens e turismo é responsável por quaisquer erros devido a deficiências técnicas no sistema de reservas que lhe sejam imputáveis e, até ao momento da emissão dos títulos de alojamento e de transporte e ainda de viagens que façam parte de serviços de viagem conexos, pelos erros cometidos durante o processo de reserva.

16.7 A agência de viagens e turismo não é responsável por erros na reserva que sejam imputáveis ao viajante ou que sejam causados por circunstâncias inevitáveis e excecionais.

17. SERVIÇOS CONTRATADOS LOCALMENTE A TERCEIROS OU EXTRA-PROGRAMA DE VIAGEM ORGANIZADA

17.1 Quando o viajante contratar serviços está limitada aos serviços turísticos previstos no programa de viagem contratado e eventuais serviços extra e/ou opcionais a esta contratado ou aos seus representantes devidamente identificados no destino.

17.2 Salvo o previsto no número anterior, a agência de viagens não será responsável por serviços turísticos contratados a terceiros, antes ou durante a viagem, eventuais reclamações e danos que decorram desses serviços não poderão ser imputados à Agência de Viagens, estando ainda excluídos do âmbito de cobertura dos seguros de viagem associados à viagem organizada.

18. ASSISTÊNCIA

18.1 Em caso de dificuldades do viajante, ou quando por razões que não lhe forem imputáveis, este não possa terminar a viagem organizada, a agência de viagens e turismo dará a seguinte assistência:
a) Disponibilização de informações adequadas sobre os serviços de saúde, as autoridades locais e a assistência consular;
b) Auxílio ao viajante na realização de comunicações à distância e a encontrar soluções alternativas de viagem.
18.2 Salvo o previsto no número anterior, a agência de viagens não será responsável por qualquer intervenção ou pedido de assistência técnica não solicitada pelo viajante de forma deliberada ou por negligência, a agência de viagens e turismo poderá cobrar uma taxa no valor dos custos em que incorrer em virtude da prestação dessa assistência.

18.3 Se devido a circunstâncias inevitáveis e excecionais, o viajante não puder regressar a sua residência, a agência organizadora é responsável por assegurar os custos de alojamento necessários, se possível de categoria equivalente, por um período não superior a três noites por viajante. A agência de viagens e turismo retalhista é solidariamente responsável pela obrigação em causa, sem prejuízo do direito de regresso, nos termos gerais aplicáveis.

18.4 A limitação dos custos prevista supra não se aplica às pessoas com mobilidade reduzida, nem aos respetivos acompanhantes, às grávidas e às crianças não acompanhadas, nem às pessoas que necessitem de cuidados médicos específicos, desde que a agência de viagens e turismo tenha sido notificada dessas necessidades específicas pelo menos 48 horas antes do início da viagem organizada.

19. INSOLVÊNCIA

19.1 Caso o organizador da agência de viagens e turismo o viajante pode recorrer ao Fundo de Garantia de Viagens e Turismo, devendo para tal recorrer ao Turismo de Portugal, L. P. entidade responsável pelo respetivo acionamento: Turismo de Portugal, L. P., Rua Ivone Silva, Lote 6, 1050-124 Lisboa, Tel. 211 140 200 | Fax. 211 140 830 - info@turismodeportugal.pt

20. SEGUROS

20.1 20.1. A responsabilidade da agência de viagens organizadora deste programa e emergente das obrigações assumidas, encontra-se garantida por seguro de responsabilidade civil na Companhia de Seguros Seguros Unidos, apólice nº 000148167, no montante de 75.000 euros, nos termos da legislação em vigor.

20.2 A agência disponibiliza seguros de viagem e opcionais que podem ser adquiridos em função das necessidades de segurança do viajante.

21. IVA

Os preços mencionados neste programa estão ao abrigo do regime de IVA da margem de lucro - agências de viagem.

22. VALIDADE

Este documento é válido de 01/02/2023 a 30/09/2023

NOTAS

As presentes condições gerais poderão ser complementadas por quaisquer outras específicas desde que devidamente acordadas pelas partes. Os preços dos programas estão baseados na cotação média do dólar pelo que qualquer derivação relevante desta moeda poderá implicar uma revisão dos preços da viagem nos termos constantes da cláusula "alteração de preço". Devido às constantes alterações do preço dos combustíveis sobre os preços praticados poderá haver alteração do suplemento de combustível inserido no preço nos termos constantes da cláusula "alteração de preço".

INFORMAÇÕES GERAIS

HORAS DE CHEGADA OU PARTIDA

As horas de partida e de chegada estão indicadas na hora local do respetivo país e de acordo com horários das respetivas companhias aéreas à data de impressão deste programa, podendo por isso ser sujeitas a alteração.
Os horários das ligações aéreas podem sofrer alterações, pelo que aconselhamos que qualquer serviço adquirido pelo Viajante fora da viagem organizada, tenha em conta essa possível alteração. Recomendamos que, caso o Viajante pretenda adquirir transportes ou serviços à posteriori da aquisição da viagem organizada, que o faça deixando uma margem de tolerância de pelo menos 6 horas em relação ao horário de chegada/partida prevista na viagem organizada.
Qualquer serviço adquirido fora da viagem organizada, não está abrangido pelas garantias do seguro disponibilizado pela Solférias.

HOTÉIS/APARTAMENTOS

As categorias dos hotéis, apartamentos, cruzeiros e serviços apresentados nesta brochura seguem as normas de qualidade do país de acolhimento, podendo os mesmos ser alterados por outros similares quando por motivos alheios à agência não seja possível manter ou confirmar a reserva existente, obrigando-se a agência a informar o Viajante logo que de tal tenha conhecimento. Poderão haver serviços que só serão disponibilizados caso se reúnam as condições e normas de legislação que se enquadrem no mesmo. Apartamentos - No caso de o alojamento ser contratado em apartamento é da responsabilidade do Viajante a informação do número de pessoas que irão ocupar o apartamento. No caso de se apresentarem mais pessoas que as referidas o viajante poderá não poder recusar a entrada.
Hotéis - O preço apresentado é por pessoa e estão baseado numa ocupação dupla. Nem todos os hotéis dispõem de quarto tripla sendo por norma colocada uma cama extra que pode não ser de idêntica qualidade. Nos quartos equipados com duas camas ou casal, o tripla pode ser constituído apenas por aquelas camas. A relação dos hotéis e apartamentos constantes dos programas é indicativa assim como a sua categoria que respeita a critérios e classificações locais cujos critérios por vezes são distintos dos utilizados em Portugal.

REFEIÇÕES

Salvo indicações em contrário, os preços apresentados para os suplementos de meia pensão e pensão completa não incluem bebidas. Nas chegadas ao hotel a partir de 19h o primeiro serviço de refeição será o pequeno-almoço do dia seguinte e o último da viagem. Nos apartamentos a entrada verifica-se geralmente pela hora em que é servido o pequeno-almoço em relação à hora de saída do alojamento por parte do Viajante.

HORÁRIOS DE ENTRADA E SAÍDA

As horas de entrada e saída no primeiro e último dia, serão definidas em função do primeiro e último serviço. Em regra, sem carácter vinculativo, os quartos podem ser utilizados a partir das 14h do dia de chegada e deverão ser devolvidos até às 12h do dia de saída. Nos apartamentos a entrada verifica-se geralmente pelas 17h do dia de chegada e deverão ser deixados livres até às 10h do dia de saída. Em muitos alojamentos é solicitado uma garantia/caução, que é restituída após a saída do Viajante e após confirmação do estado em que deixou o alojamento.

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA CRIANÇAS

Dada a diversidade de condições aplicadas às crianças (destino e fornecedor) recomenda-se questionar sempre as condições especiais que porventura sejam aplicadas à viagem em causa.

FICHA INFORMATIVA NORMALIZADA

A combinação de serviços de viagem que lhe é proposta constitui uma viagem organizada e a agência de viagens e turismo que a organiza atua em função da legislação em vigor. Por conseguinte, beneficia a todos os direitos da UE aplicáveis às viagens organizadas. A Solférias, S. A. e a agência de viagens que efetuou a venda ao cliente serão plenamente responsáveis pela correta execução da globalidade da viagem organizada. Além disso, conforme exigido por lei, a Solférias, S. A. e a agência de viagens que efetuou a venda ao cliente têm uma proteção para reembolsar os pagamentos que foram efetuados e, se o transporte estiver incluído na viagem organizada, assegurar o seu repatriamento caso seja(m) declarada(s) insolvente(s).

Direitos essenciais previstos no Decreto-Lei nº 17/2018 de 08 de março:
- Os viajantes receberão todas as informações essenciais sobre a viagem organizada antes de celebrarem o respetivo contrato.
- Há sempre pelo menos um operador responsável pela correta execução de todos os serviços de viagem incluídos no contrato.
- Os viajantes dispõem de um número de telefone de emergência ou dos contactos de um ponto de contacto para poderem comunicar com o organizador ou a agência de viagens.

- Os viajantes podem ceder a viagem organizada a outra pessoa, mediante o pagamento razoável e, eventualmente, mediante o pagamento de custos adicionais.

- O preço da viagem organizada só pode ser aumentado em caso de aumento de custos específicos (por exemplo, o preço do combustível), se essa possibilidade estiver expressamente prevista no contrato e, em qualquer caso, até 20 dias antes do início da viagem organizada. Se o aumento do preço for superior a 8 % do preço da viagem organizada, o viajante pode rescindir o contrato. Se o organizador se reservar o direito de aumentar o preço, o viajante tem direito a uma redução do preço em caso de redução dos custos relevantes.

- Os viajantes podem rescindir o contrato sem pagar uma taxa de rescisão e obter o reembolso integral de quaisquer pagamentos efetuados em caso de alteração significativa de algum dos elementos essenciais da viagem organizada, com exceção do preço. Se, antes do início da viagem organizada, o viajante rescindir a viagem pela mesma a anular, os viajantes têm direito ao reembolso e, se for caso disso, a uma indemnização.

- Os viajantes podem rescindir o contrato sem pagar uma taxa de rescisão antes do início da viagem organizada, em circunstâncias excecionais, por exemplo em caso de graves problemas de segurança no destino suscetíveis de afetar a viagem organizada.

- Além disso, os viajantes podem rescindir o contrato a qualquer momento antes do início da viagem organizada mediante o pagamento de uma taxa de rescisão adequada.

- Se, após o início da viagem organizada, não for possível prestar elementos significativos da mesma conforme acordado, terão de ser propostas alternativas adequadas ao viajante, sem custos suplementares. O viajante pode rescindir o contrato de viagem organizada sem pagar uma taxa de rescisão caso os serviços não sejam executados nos termos do contrato, esta falta de conformidade afete consideravelmente a execução da viagem organizada e o organizador não supra esta falta.

- Os viajantes têm também direito a uma redução do preço e/ou a uma indemnização por danos em caso de incumprimento ou de execução deficiente dos serviços de viagem.

- Se o organizador ou o retalhista for declarado insolvente, os pagamentos serão reembolsados. Se o organizador ou o retalhista for declarado insolvente após o início da viagem organizada e se o transporte estiver incluído na viagem organizada, é garantido o repatriamento dos viajantes. A Solférias, S.A. subscreeva uma proteção em caso de insolvência com o Fundo de Garantia de Viagens e Turismo. Os viajantes podem contactar esta entidade ou, se aplicável, a autoridade competente: Turismo de Portugal, L.P., Rua Ivone Silva, Lote 6, 1050-124 Lisboa, Tel. 211 140 200 (chamada para rede fixa nacional) | Fax. 211 140 830 - info@turismodeportugal.pt se for recusada a prestação de serviços devido à insolvência da Solférias, S.A.

Sítio web que disponibiliza a Diretiva 2015/2302 conforme transposta para o direito nacional: www.dre.pt

- Se o organizador ou o retalhista for declarado insolvente, os pagamentos serão reembolsados. Se o organizador ou o retalhista for declarado insolvente após o início da viagem organizada e se o transporte estiver incluído na viagem organizada, é garantido o repatriamento dos viajantes. A Solférias, S.A. subscreeva uma proteção em caso de insolvência com o Fundo de Garantia de Viagens e Turismo. Os viajantes podem contactar esta entidade ou, se aplicável, a autoridade competente: Turismo de Portugal, L.P., Rua Ivone Silva, Lote 6, 1050-124 Lisboa, Tel. 211 140 200 (chamada para rede fixa nacional) | Fax. 211 140 830 - info@turismodeportugal.pt se for recusada a prestação de serviços devido à insolvência da Solférias, S.A.

Sítio web que disponibiliza a Diretiva 2015/2302 conforme transposta para o direito nacional: www.dre.pt

- Se o organizador ou o retalhista for declarado insolvente, os pagamentos serão reembolsados. Se o organizador ou o retalhista for declarado insolvente após o início da viagem organizada e se o transporte estiver incluído na viagem organizada, é garantido o repatriamento dos viajantes. A Solférias, S.A. subscreeva uma proteção em caso de insolvência com o Fundo de Garantia de Viagens e Turismo. Os viajantes podem contactar esta entidade ou, se aplicável, a autoridade competente: Turismo de Portugal, L.P., Rua Ivone Silva, Lote 6, 1050-124 Lisboa, Tel. 211 140 200 (chamada para rede fixa nacional) | Fax. 211 140 830 - info@turismodeportugal.pt se for recusada a prestação de serviços devido à insolvência da Solférias, S.A.

Sítio web que disponibiliza a Diretiva 2015/2302 conforme transposta para o direito nacional: www.dre.pt

- Se o organizador ou o retalhista for declarado insolvente, os pagamentos serão reembolsados. Se o organizador ou o retalhista for declarado insolvente após o início da viagem organizada e se o transporte estiver incluído na viagem organizada, é garantido o repatriamento dos viajantes. A Solférias, S.A. subscreeva uma proteção em caso de insolvência com o Fundo de Garantia de Viagens e Turismo. Os viajantes podem contactar esta entidade ou, se aplicável, a autoridade competente: Turismo de Portugal, L.P., Rua Ivone Silva, Lote 6, 1050-124 Lisboa, Tel. 211 140 200 (chamada para rede fixa nacional) | Fax. 211 140 830 - info@turismodeportugal.pt se for recusada a prestação de serviços devido à insolvência da Solférias, S.A.

Sítio web que disponibiliza a Diretiva 2015/2302 conforme transposta para o direito nacional: www.dre.pt

- Se o organizador ou o retalhista for declarado insolvente, os pagamentos serão reembolsados. Se o organizador ou o retalhista for declarado insolvente após o início da viagem organizada e se o transporte estiver incluído na viagem organizada, é garantido o repatriamento dos viajantes. A Solférias, S.A. subscreeva uma proteção em caso de insolvência com o Fundo de Garantia de Viagens e Turismo. Os viajantes podem contactar esta entidade ou, se aplicável, a autoridade competente: Turismo de Portugal, L.P., Rua Ivone Silva, Lote 6, 1050-124 Lisboa, Tel. 211 140 200 (chamada para rede fixa nacional) | Fax. 211 140 830 - info@turismodeportugal.pt se for recusada a prestação de serviços devido à insolvência da Solférias, S.A.

Sítio web que disponibiliza a Diretiva 2015/2302 conforme transposta para o direito nacional: www.dre.pt

- Se o organizador ou o retalhista for declarado insolvente, os pagamentos serão reembolsados. Se o organizador ou o retalhista for declarado insolvente após o início da viagem organizada e se o transporte estiver incluído na viagem organizada, é garantido o repatriamento dos viajantes. A Solférias, S.A. subscreeva uma proteção em caso de insolvência com o Fundo de Garantia de Viagens e Turismo. Os viajantes podem contactar esta entidade ou, se aplicável, a autoridade competente: Turismo de Portugal, L.P., Rua Ivone Silva, Lote 6, 1050-124 Lisboa, Tel. 211 140 200 (chamada para rede fixa nacional) | Fax. 211 140 830 - info@turismodeportugal.pt se for recusada a prestação de serviços devido à insolvência da Solférias, S.A.

Sítio web que disponibiliza a Diretiva 2015/2302 conforme transposta para o direito nacional: www.dre.pt

- Se o organizador ou o retalhista for declarado insolvente, os pagamentos serão reembolsados. Se o organizador ou o retalhista for declarado insolvente após o início da viagem organizada e se o transporte estiver incluído na viagem organizada, é garantido o repatriamento dos viajantes. A Solférias, S.A. subscreeva uma proteção em caso de insolvência com o Fundo de Garantia de Viagens e Turismo. Os viajantes podem contactar esta entidade ou, se aplicável, a autoridade competente: Turismo de Portugal, L.P., Rua Ivone Silva, Lote 6, 1050-124 Lisboa, Tel. 211 140 200 (chamada para rede fixa nacional) | Fax. 211 140 830 - info@turismodeportugal.pt se for recusada a prestação de serviços devido à insolvência da Solférias, S.A.

Sítio web que disponibiliza a Diretiva 2015/2302 conforme transposta para o direito nacional: www.dre.pt

- Se o organizador ou o retalhista for declarado insolvente, os pagamentos serão reembolsados. Se o organizador ou o retalhista for declarado insolvente após o início da viagem organizada e se o transporte estiver incluído na viagem organizada, é garantido o repatriamento dos viajantes. A Solférias, S.A. subscreeva uma proteção em caso de insolvência com o Fundo de Garantia de Viagens e Turismo. Os viajantes podem contactar esta entidade ou, se aplicável, a autoridade competente: Turismo de Portugal, L.P., Rua Ivone Silva, Lote 6, 1050-124 Lisboa, Tel. 211 140 200 (chamada para rede fixa nacional) | Fax. 211 140 830 - info@turismodeportugal.pt se for recusada a prestação de serviços devido à insolvência da Solférias, S.A.

Sítio web que disponibiliza a Diretiva 2015/2302 conforme transposta para o direito nacional: www.dre.pt

- Se o organizador ou o retalhista for declarado insolvente, os pagamentos serão reembolsados. Se o organizador ou o retalhista for declarado insolvente após o início da viagem organizada e se o transporte estiver incluído na viagem organizada, é garantido o repatriamento dos viajantes. A Solférias, S.A. subscreeva uma proteção em caso de insolvência com o Fundo de Garantia de Viagens e Turismo. Os viajantes podem contactar esta entidade ou, se aplicável, a autoridade competente: Turismo de Portugal, L.P., Rua Ivone Silva, Lote 6, 1050-124 Lisboa, Tel. 211 140 200 (chamada para rede fixa nacional) | Fax. 211 140 830 - info@turismodeportugal.pt se for recusada a prestação de serviços devido à insolvência da Solférias, S.A.

Sítio web que disponibiliza a Diretiva 2015/2302 conforme transposta para o direito nacional: www.dre.pt

- Se o organizador ou o retalhista for declarado insolvente, os pagamentos serão reembolsados. Se o organizador ou o retalhista for declarado insolvente após o início da viagem organizada e se o transporte estiver incluído na viagem organizada, é garantido o repatriamento dos viajantes. A Solférias, S.A. subscreeva uma proteção em caso de insolvência com o Fundo de Garantia de Viagens e Turismo. Os viajantes podem contactar esta entidade ou, se aplicável, a autoridade competente: Turismo de Portugal, L.P., Rua Ivone Silva, Lote 6, 1050-124 Lisboa, Tel. 211 140 200 (chamada para rede fixa nacional) | Fax. 211 140 830 - info@turismodeportugal.pt se for recusada a prestação de serviços devido à insolvência da Solférias, S.A.

Sítio web que disponibiliza a Diretiva 2015/2302 conforme transposta para o direito nacional: www.dre.pt

- Se o organizador ou o retalhista